



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 122/2019**

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 21/08/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aradas representada por Álvaro Gonçalves Pelicano, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festas em Honra Nossa Senhora da Saúde

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Títular:**

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aradas, representada por Álvaro Gonçalves Pelicano

**Localização das Atividades:**

Largo de S. Sebastião, Freguesia de Aradas

**Validade:**

Dias 30 e 31 de agosto

Dias 01 e 02 de setembro

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 30 de agosto (sexta-feira): das 22h00 às 01h00;
- Dia 31 de agosto (sábado): das 22h00 às 01h00;
- Dia 01 de setembro (domingo): das 15h00 às 17h00 e das 22h00 às 01h00;
- Dia 02 de setembro (segunda-feira): das 22h00 às 01h00.

Elab: 

Verif: 





**2 - Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 31 de agosto (sábado): das 09h00 às 22h00
- Dia 2 de setembro (segunda-feira): das 09h00 às 22h00

**3 - Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:**

- Dia 30 de agosto (sexta-feira): das 20h00 às 20h15;
- Dia 31 de agosto (sábado): das 12h00 às 12h15, das 20h00 às 20h15;
- Dia 1 de setembro (domingo): das 12h00 às 12h15; das 15h00 às 15h15; das 18h30 às 18h45; das 21h45 às 22h00 e das 23h30 às 24h00;
- Dia 2 de setembro (segunda-feira): das 12h00 às 12h15; das 20h00 às 20h15 e das 23h30 às 24h00

**4 - Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:**

- 5.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 5.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
- 5.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º.)

Elab: 

Verif: 